



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
PREVCAMPOS**

DECRETO Nº 142/2017,

de 22 de junho de 2017.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Eronildes Pereira dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 959/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 17 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Eronildes Pereira dos Santos, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **12,48/30 avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 422,24 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 514,76 (quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **17 de abril de 2017.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal